



10  
AB

RESOLUÇÃO Nº 243/78

A Mesa da Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, em Sessão Extraordinária, realizada no dia 26 de junho de 1978, faz baixar a seguinte RESOLUÇÃO:

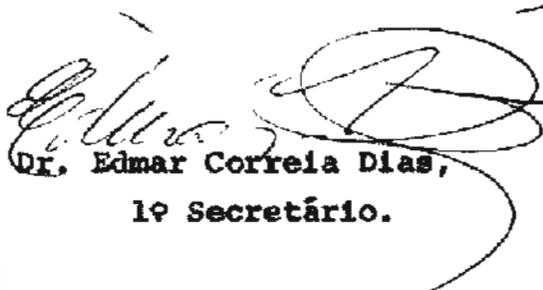
Art. 1º - Fica autorizada a constituição de uma comissão de 5 (cinco) Vereadores que representarão esta Edilidade no Congresso Nacional de Vereadores - UVB - a realizar-se no mês de agosto, em CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de verbas próprias do orçamento.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

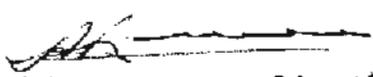
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e sete de junho de mil novecentos e setenta e oito (27/06/1978).

  
Dr. Edmar Correia Dias,  
1º Secretário.

  
Lázaro de Almeida,  
Presidente.  
  
Ercílio Carpi,  
2º Secretário.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e sete de junho de mil novecentos e setenta e oito (27/06/1978).

  
Dr. Archippo Fronzaglia Júnior,  
Diretor Legislativo.

ym/